



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 48/2022

(PROJETO DE LEI Nº 50/2022)

INSTITUI O “PROGRAMA PRATA DA CASA” NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO-ES.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Programa Prata da Casa” no Município de Vila Valério, que visa incentivar a apresentação de artistas locais em aberturas de eventos de médio e de grande porte, que utilizam financiamento público ou que sejam contratados com recursos públicos.

§ 1º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no Município de Vila Valério e, havendo pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município residam.

§ 2º. Equipara-se ao financiamento público, para fins desta Lei, toda e qualquer disponibilização gratuita de espaços públicos, com suporte físico, estrutural e de pessoal, ou emanada do Poder Público Municipal, destinada à realização do evento principal.

Art. 2º. O cadastramento, os critérios de escolha dos artistas locais e a rotatividade são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que regulamentará a presente Lei mediante Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 08 de dezembro de 2022.

RENATO SCHMIDT

Presidente